



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>07</u>
RUB <u>CA</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0402/2022**

O. S. Nº **0402/2022**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 251/2022**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor ALESSANDRO SOUZA SOARES”.

AUTOR: Deputado ELIZEU NASCIMENTO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Thiago Silva.

**I – RELATÓRIO:**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 940/2022, Protocolo nº 5332/2022, lido na 29ª Sessão Ordinária (11/05/2022).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 251/2022**, de autoria do Deputado ELIZEU NASCIMENTO, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor ALESSANDRO SOUZA SOARES”, conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Conceder a COMENDA DANTE DE OLIVEIRA ao Ilustríssimo Senhor ALESSANDRO SOUZA SOARES.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 11/05/2022, citando que apesar do processo não ter sido instruído com os documentos, a justificativa apresenta as informações exigidas pelo artigo 9º, bem como pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Em 11/05/2022, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, do Regimento Interno.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do autor é Conceder a “Comenda Dante de Oliveira” ao Ilustríssimo Senhor **ALESSANDRO SOUZA SOARES**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção V, art. 9, sobre a Comenda Dante de Oliveira. Vejamos:



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>09</u>
RUB <u>G.A</u>

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

**Art. 9º** A Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.

**Parágrafo único** Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Nas folhas 02 a 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 251/2022**, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

*O Tenente-Coronel Alessandro Souza Soares ingressou na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no dia 08 de fevereiro de 1999, na Academia de Polícia Militar Costa Verde, contando com mais de 22 anos de profissão. O referido policial militar foi lotado, no período de 2002 à 2006, no 3º Comando Regional de Sinop, tendo percorrido toda a região Norte, Médio Norte e Noroeste de Mato Grosso em operações policiais, especialmente nas cidades de Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Sinop, Peixoto de Azevedo, Matupá, Guarantã do Norte, Colíder, Alta Floresta, Tabaporã, Porto dos Gaúchos, Juara, Itanhangá, Ipiranga do Norte. Ainda, nesse período foi Comandante do Pelotão da PM na cidade de Vera e supervisionava o policiamento nas cidades de Santa Carmem e Feliz Natal. No ano de 2002, coordenou o Curso de Formação de Soldados da PM no Pólo de Sinop e ainda foi instrutor em várias disciplinas do mesmo curso que ocorriam nos pólos de formação da região como em Sorriso, Peixoto de Azevedo, Alta Floresta e Juara. Nos anos seguintes, retornou a sua cidade de residência, Várzea Grande, onde trabalhou no policiamento operacional do 4ºBPM e 25º BPM.*

*Adicionalmente, em 2012 e 2013 foi lotado no 3º Batalhão PM na região do CPA em Cuiabá e foi comandante da 7ªCIA PM Comunitária do CPA. No ano de 2014, foi transferido para a Academia de Polícia Militar Costa Verde, em Várzea Grande, onde coordenou o Departamento de Pesquisa e Pós Graduação, bem como o Curso Superior de Polícia. Nesse mesmo ano, foi convidado a compor a Superintendência de Planejamento Operacional e Estatística da PMMT por consequência do término do seu Mestrado na Universidade de Londres(2012). Em 2017, foi designado Coordenador de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública cumulativamente com a função de Superintendente da Escola Superior de Inteligência de Mato Grosso (ESIMAT) até Agosto de 2018, quando foi selecionado para Participar da Missão de PAZ da ONU em Guiné Bissau e Sudão do Sul, África. Possui*





NUCLEO SOCIAL

FLS. 10

RUB. G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

*mais de 50 cursos na área de segurança pública, administração e afins realizados no Brasil e no exterior. Pelos relevantes serviços prestados à sociedade Mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução.*

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 251/2022**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

As razões elencadas na justificativa do projeto comprovam que o homenageado praticou atos relevantes em defesa da democracia e cidadania, desempenhando atividades de Segurança Pública em diversas cidades de Mato Grosso.

Desta feita, analisados os aspectos formais entendemos que o indicado, senhor ALESSANDRO SOUZA SOARES, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Dante de Oliveira”, assim, qualificam seu mérito, manifestamo-nos pela aprovação do **Projeto de Resolução (PR) nº 251/2022**, de autoria do Deputado ELIZEU NASCIMENTO, lido na 29ª Sessão Ordinária (11/05/2022).

É o parecer.



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>11</u>
RUB <u>GA</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

**III – VOTO DO RELATOR:**

PARECER Nº **0402/2022**

O. S. Nº **0402/2022**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 251/2022**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor ALESSANDRO SOUZA SOARES”.

AUTOR: Deputado ELIZEU NASCIMENTO.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da presente Proposição, entendemos que o Ilustríssimo Senhor ALESSANDRO SOUZA SOARES, o indicado, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019. É justo que receba a “**Comenda Dante de Oliveira**”, VOTO pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 251/2022**, de autoria do Deputado ELIZEU NASCIMENTO, lido na 29ª Sessão Ordinária (11/05/2022).

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 12 de MAIO de 2022.

RELATOR(A): \_\_\_\_\_

Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor do Núcleo Social  
Matrícula 41117



REUNIÃO:  \_\_\_ª ORDINÁRIA  4ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 12/05/2022 09h00.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 251/2022.

AUTORIA: Deputado ELIZEU NASCIMENTO.

APENSAMENTO: .

ANEXOS: .

VOTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 251/2022.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO com 03 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente